



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Quinta-feira • 20 de Junho de 2024 • Ano IX • Nº 3041

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Termos Aditivos	04 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DECRETO N.º 070/2024, de 14 de junho de 2024.

"Dispõe sobre Ato de Nomeação de cargo comissionado da Prefeitura de Piatã-BA, como abaixo se especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a Srª. **ELVIRA NOVAIS AZEVEDO**, CPF: XXX.XXX.295.48, para o Cargo Comissionado de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA** da Secretaria Municipal de Educação de Piatã-Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, garantindo seus efeitos a partir de 01/06/2024.

REGISTRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, BAHIA, EM CATORZE DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito de Piatã



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DECRETO N.º 071/2024, de 14 de junho de 2024.

"Dispõe sobre Ato de Nomeação de cargo comissionado da Prefeitura de Piatã-BA, como abaixo se especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado a Sr^a. **ADRIANA AZEVEDO PEREIRA**, CPF: XXX.XXX.105-08, para o Cargo Comissionado de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA** da Secretaria Municipal de Educação de Piatã-Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, garantindo seus efeitos a partir de 01/06/2024.

REGISTRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, BAHIA, EM CATORZE DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito de Piatã

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0417/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PIATÃ/BA E A EMPRESA LIMPETRANS
CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF nº 643.986.415-72, residente à Rua Pedro Azevedo, Largo da Boavista, Piatã - Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI**, situada na Avenida Jorge Teixeira, nº 68, Sala 403, Bairro Candeias, na cidade Vitória da Conquista, Estado de Bahia, inscrita no CNPJ: **22.503.417/0001-00**, aqui representada pelo Sr. **ALEXANDRE DA SILVA ROCHA**, CPF nº. 823.061.845-34 e portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 0590810588, expedida por SSP/BA. De agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 0417/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que os Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0417/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para gestão de mão de obra necessária para realizar o serviço de manutenção e conservação dos prédios públicos deste município de Piatã, Estado da Bahia, sob o regime de Empreitada Por Preço Global, conforme consta da proposta da **CONTRATADA**, parte integrante do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 004/2023, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº 0417/2023, por mais 12 (doze) meses;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

*Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 22 de Junho de 2024 com o seu término em 22 de Junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

Unidade: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 2.004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO – Fte 500/42

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Proj./Ativ.: 2.007 -MANUT. DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL – Fte 500/42

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E LAZER

Proj./Ativ.: 2.014 -MANUT. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – Fte 01, 15,
19,42,95

Proj./Ativ.: 2.018 - Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil Fte/01/19/15/95

Proj./Ativ.: 2.023 - Manutenção das Ações do Departamento da Educação Fte 01

1.706.3110.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – DECORRENTE DE EMENDAS

Unidade: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.054 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária – Fte 02,14,42

Proj./Ativ.: 2.061 – Manutenção do Hospital Municipal de Piatã – Fte 02,42

Proj./Ativ.: 2.062 – Manutenção do Departamento da Saúde – Fte 02/42

Proj./Ativ.: 2.064 – Manutenção dos serviços de média e alta complexidade ambulatorial- Fte 14/42

Unidade 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.027 – Manutenção das Ações e Administrativas da Assistência Social- Fte 500,42

Proj./Ativ.: 2075 – EXEC. DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recurso: 1.660.3110.0000

Unidade 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

Proj./Ativ.: 2.040 – Manutenção do Departamento da Agricultura – Fte 500,42

Unidade 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 2.045 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente – Fte 500,42

Unidade: 09 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Proj./Ativ.: 2.048 – Manutenção dos Serviços Públicos – Fte 500,42

Proj./Ativ.: 2.049 – Manutenção do Departamento de Habitação e Urbanismo – Fte 500/42

Proj./Ativ.: 2.050 – Manutenção do Departamento de Estradas – Fte 500/42

Unidade 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Proj./Ativ.: 2.091 - Manutenção do Departamento de Esportes – Fte 500/42

Unidade 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Proj./Ativ.: 2.088 - Manutenção do Departamento de Turismo – Fte 500/42

Unidade 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Proj./Ativ.: 2.074 - Manutenção das Ações do Departamento da Cultura – Fte 500/42

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.706.3110.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – DECORRENTE DE EMENDAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 4.926.768,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais), a serem pagos conforme apresentação de planilha de medição dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 22 de Junho de 2024 com o seu término em 22 de Junho de 2025.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã-Bahia, 20 de Junho de 2024.



MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
MUNICÍPIO DE PIATÃ - BAHIA
CONTRATANTE



ALESSANDRA DA SILVA KODA
LIMPETRANS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Alessandro Santos Martins
RG 61927331
01 -
Nome: CPF: 633.167.735-77
CPF nº:

José Luis V. dos Santos
RG 10076120-88
02 -
Nome: CPF: 633.081.295-17
CPF nº: